



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



ADVERTÊNCIA Nº 05/2022

A Comissão Organizadora se reuniu no dia 22 de Junho de 2022, na Sede da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, para julgar os atos de infrações ocorridas no *Campeonato Catarinense não Profissional Fase Oeste – Taça Unsa Bier*.

CONSIDERANDO que o artigo 56 do *Campeonato Catarinense não Profissional Fase Oeste* de Futebol de Campo 2022, diz que: “Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela Liga Esportiva Fronteirista - LEF e Comissão Disciplinar da referida entidade e pela da Federação Catarinense de Futebol – FCF”.

CONSIDERANDO o relatório do árbitro e DELEGGADO do jogo entre as equipes do Clube.

Jogo entre as equipes S.E.R.C. GUARANY x E.C COMETA na categoria ADULTO, jogo este realizado no dia 19/06/2022 às 15:00 horas no estádio DA MONTANHA na cidade de XAXIM, aonde cita que: a equipe visitante (E.C COMETA) não entrou em campo com 10 minutos de antecedência do horário do jogo como prevê regulamento da competição, sendo sua entrada em campo as 14:59, informo que a equipe mandante não entrou em campo com 10 minutos de antecedência do horário do jogo como prevê regulamento da competição, sendo sua entrada registrada as 15:02. Informo que o início do jogo se deu as 15:07 sendo com 7 minutos de atraso do horário previsto.

Art. 35 - O clube deverá apresentar sua equipe em campo com antecedência mínima de 10 (dez minutos) antes do horário marcado para a realização da partida, para que se faça a foto oficial da equipe, foto com equipe de arbitragem e, sorteio para início da partida.

Art. 36 - O clube que não apresentar sua equipe em campo com a antecedência mínima de 10 (dez minutos) antes da hora marcada para a realização da partida, bem como se sua equipe deixar de se perfilar durante o cumprimento à torcida, da equipe de arbitragem e a equipe adversária, ficará sujeito às penas previstas no art. 206 do CBJD que podem variar entre advertência e multa entre R\$ 100,00 a R\$ 100.000,00. Essa multa deverá ser depositada na conta da liga até no máximo 48 horas antecedente ao horário da sua próxima partida.



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



RESOLVE:

Aplicar se a advertência a equipe E. C. COMETA, devido a não apresentação da equipe no horário 14:50 horas determinado pela organização da competição.

Queremos ressaltar que se houver reincidência dos fatos serão tomadas as devidas punições para o clube, conforme o código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

São Miguel do Oeste - SC, 22 de Junho de 2022.

COMISSÃO DISCIPLINAR DE JULGAMENTO